



DECRETO Nº 4.454/2021 de 22 de Janeiro de 2021

Promulga o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável do Município de Borda da Mata - PMDT e dá outras providências.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.706, de 13 de Dezembro de 2011, em especial o seu Art. 6º que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo – PMDT de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 22.765 de 20 de Dezembro de 2017, conhecida como a Política Estadual de Turismo de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica promulgado o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PMDT do Município de Borda da Mata, com validade para Quadriênio compreendido de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) a Janeiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco).

Art. 2º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico do Município de Borda da Mata foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo de Borda da Mata/MG COMTUR, em sessão extraordinária realizada para essa exclusiva finalidade.

Art. 3º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PMDT – do Município de *Borda da Mata*, faz parte integrante deste Decreto, como seu anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 22 de Janeiro de 2021

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal